PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.273

de 07 de janeiro de 1.993

Revoga a Lei Municipal nº 1.081, de 20 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre critérios para remanejamentos de servidores públicos e disciplina o gozo de férias dos professores municipais.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.081, de 20 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre critérios para remanejamentos de servidores públicos e disciplina o gozo de férias dos professores municipais, conforme xerox em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 1.993.

ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador